

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

#### Despacho n.º 13312/2011

O desenvolvimento actual dos cuidados de saúde primários (CSP), fruto de um processo de reforma iniciado em 2005, tem sido avaliado e apreciado positivamente, tanto a nível nacional como internacional. A sua continuidade constitui uma das prioridades do XIX Governo Constitucional.

Actualmente, considera-se necessário alargar o âmbito das transformações organizacionais iniciadas e harmonizar os respectivos níveis e ritmos de execução nas várias regiões e locais a fim de reduzir disparidades e desigualdades. Esta redução terá por referência os patamares superiores de qualidade organizacional, de desempenho e de resultados que se sabe poderem ser atingidos.

A amplitude e a complexidade das mudanças e transformações em curso requerem o concurso de saberes técnicos que só a experiência, o estudo e a investigação continuados podem proporcionar. Neste âmbito destacam-se os contributos de profissionais que conheçam o dia-a-dia concreto dos CSP e que tenham estado envolvidos, nas últimas duas décadas, no estudo, nos debates, na conceptualização e nos testes de terreno das principais linhas transformadoras dos CSP em Portugal.

Nestes termos determino o seguinte:

1 — É constituído sob a minha directa dependência o grupo técnico para o desenvolvimento dos cuidados de saúde primários com as seguintes competências:

- Propor e manter actualizado um quadro de orientação estratégica geral, publicamente disponível, que constitua um guia de referência para o desenvolvimento dos CSP;
- Propor medidas para assegurar a cobertura total do País, de forma a que todos os utentes tenham acesso a CSP;
- Apoiar o meu Gabinete na concertação e harmonização técnicas dos contributos dos principais actores envolvidos no desenvolvimento dos CSP;
- Preparar instrumentos conceptuais e de orientação prática nos domínios e aspectos essenciais para o desenvolvimento dos CSP, tendo sempre por referência a obtenção de resultados e bem-estar;
- Estudar, propor e supervisionar a execução de modelos de desenvolvimento contínuo e de avaliação de competências de governação e de gestão dos órgãos e elementos dirigentes;
- Elaborar relatos periódicos sucintos e objectivos dos progressos verificados quanto ao desenvolvimento organizacional dos CSP e à evolução dos resultados conseguidos;
- Propor a constituição e funcionamento temporários de grupos técnicos específicos, por tempo delimitado, com objectivos precisos, desde que tal não envolva custos adicionais, salvaguardando-se apenas as despesas de deslocação e ajudas de custo a que haja lugar;

2 — O grupo técnico para o desenvolvimento dos CSP é designado pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado, sendo constituído pelos seguintes elementos:

- Vitor Manuel Borges Ramos, assistente graduado sénior da carreira médica (área profissional de medicina geral e familiar), médico de família da USF Marginal do ACES de Cascais, e professor convidado da Escola Nacional de Saúde Pública (Universidade Nova de Lisboa), que coordenará o grupo;
- Alcindo Maciel Barbosa, assistente graduado sénior da carreira médica (área profissional de saúde pública) da Unidade Local de Saúde do Alto Minho;
- Carlos Alberto Jesus Nunes, assistente graduado da carreira médica (área profissional de medicina geral e familiar), director executivo do ACES de Gondomar;
- Cristina Maria da Costa André Correia, enfermeira-chefe e vogal do conselho clínico do ACES de Cacém-Queluz;
- Cristina Maria Pires Ribeiro Gomes, médica, assessora do meu Gabinete;
- José Pedro Tomé Pardal, enfermeiro especialista da Unidade de Saúde Pública Moinhos do ACES de Oeste Sul — Torres Vedras e elemento da equipa regional de saúde ocupacional, da ARS de Lisboa e Vale do Tejo;
- Luis Ferreira Marquês, assistente graduado sénior da carreira médica (área profissional de saúde pública) e director executivo do ACES de Almada;
- Maria Cristina Patronilho Santos, assistente social da UCSP de Grândola, coordenadora do Gabinete do Cidadão do ACES do Alentejo

Litoral e membro do Observatório Regional de Apoio ao Sistema SIM-Cidadão da ARS Alentejo;

i) Maria da Luz Carvalho dos Santos Pereira, assistente graduada da carreira médica (área de medicina geral e familiar), médica de família da USF Fernão Ferro Mais e presidente do conselho clínico do ACES de Seixal-Sesimbra;

j) Maria Teresa Castro Dinis Seixas, coordenadora técnica na Unidade de Saúde Familiar Camélias, do ACES Gaia e membro da equipa regional de apoio da ARS Norte.

3 — Todos os elementos do grupo mantêm o exercício das suas funções habituais no Serviço Nacional de Saúde, não havendo lugar ao pagamento de quaisquer honorários, senhas de presença ou outra retribuição pecuniária pela colaboração prestada.

4 — O trabalho do grupo será essencialmente realizado por meios de comunicação à distância prevendo-se, em princípio, uma reunião presencial quinzenal.

5 — Será concedida dispensa de serviço aos elementos do grupo nos dias em que as tarefas a seu cargo os obriguem a ausentar-se dos respectivos locais de trabalho, sendo as despesas de deslocação e ajudas de custo suportadas pelas instituições a que estejam vinculados.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2011.

23 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

205169789

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 13313/2011

1 — Considerando a proposta do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pela aposentada Maria Gabriela Duarte Bastos, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2011.

23 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205169667

#### Despacho n.º 13314/2011

1 — Considerando a proposta da directora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Cascais e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado Ramiro Alves de Carvalho Figueira, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º, 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2011.

27 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205176405

### Secretaria-Geral

#### Declaração de rectificação n.º 1492/2011

Mediante declaração da entidade emitente e em virtude de ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 12422/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de Setembro de 2011, a seguir se rectifica que onde se lê:

«No cumprimento da sua missão técnico-normativa, a Direcção-Geral da Saúde, através do seu Departamento da Qualidade na Saúde, elabora e emite normas e orientações de boa prática clínica a serem disseminadas e aplicadas no Sistema de Saúde.»

deve ler-se:

«No cumprimento da sua missão técnico-normativa, a Direcção-Geral da Saúde, através do seu Departamento de Qualidade na Saúde, em conjunto com a Ordem dos Médicos, no quadro do protocolo